



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 962, DE 29 DE JANEIRO DE 1 979.-

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa da Administração Direta do Município, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 2003, de 27 de novembro de 1 978,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correspondente as seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 1 979, relativas à Prefeitura Municipal — Administração Direta —, a saber:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

03. Administração e Planejamento

07. Administração

0.210. Administração Geral

0.211.12. Construção de Oficina Mecânica e Garagem.

411.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 355.000,00

04. Agricultura

16. Abastecimento

0.970. Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos.

0972.06 Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal

313.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 290.000,00.

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 645.000,00.

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância total de Cr\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 962, DE 29 DE JANEIRO DE 1 979.- fls. 2 -

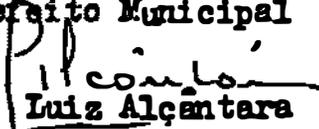
as seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 1 979, relativas a Prefeitura Municipal — Administração Direta —, a saber:

4.	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>
4.8	Encargos Gerais do Município
03.	Administração e Planejamento
08.	Administração Financeira
0.330	Dívida Interna
0.332.49.	Juros e Encargos Diversos
3.261.	Juros de Dívida Contratada... Cr\$380.000,00
3.267.	Correção Monetária s/Operações de Crédito p/Antecipação da Receita..... Cr\$265.000,00
	<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$645.000,00.</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

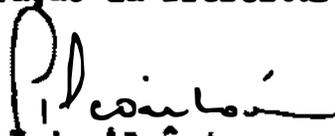
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 1 979.-

  
 Reinaldo Antonio Silva  
 Prefeito Municipal  
  
 Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 29 de janeiro de 1 979.-

  
 Luiz Alcântara  
 Diretor do Departº de Administração.

CS/cs